



**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <i>Corregedoria</i> .....                                  | <b>01</b> |
| <i>Atestado Administrativo – DPT</i> .....                 | <b>04</b> |
| <i>Declaração de Reconhecimento de Limites – DPT</i> ..... | <b>06</b> |

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 168/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.026300/2014-37, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 065/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 68, de 24/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 117/CORREG/FUNAI, de 14 de junho de 2108, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 18/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 169/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.031856/2015-26, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 121/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, tendo como última a recondução da Comissão a Portaria nº 111/CORREG, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 170/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 120/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, tendo como última a recondução da Comissão pela Portaria nº 097/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88 de 30.05.2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



Brasília, 17 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 – p. 2

**PORTARIA Nº 171/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo nº 08620.153867/2015-66, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, e LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771 para, na condição de deprecadas, realizarem a oitiva da testemunha nominada pela Comissão de PAD, na Sede desta FUNAI em Brasília, a teor do Memorando nº 72/2018/CPAD-20.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 172/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.153865/2015-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 123/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28/08/2017, tendo como última recondução da Comissão, a Portaria nº 098/CORREG, de 28 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 88 de 30/05/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 174/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012340/2018-25, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, para apurar possível Abandono de Cargo do servidor Augusto Cassupa, matrícula SIAPE nº 0447112, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Coordenação Regional do Madeira/AM, no período de 01/09/2017 a 30/11/2017, a teor da Informação Técnica nº 55/2018/SECAD/COAP/CGGP/DAGES-FUNAI (SEI 0745767), constante nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores Paulo Sergio Brabo Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na CTL de Belém/PA, e Alaide Rodrigues Soares, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria - FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008633/2018-16, resolve:



Brasília, 17 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 – p. 3

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 176/CORREG, de 16 de agosto de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Despacho Decisório nº 32 contido no Processo nº 08620.000451-2011-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores Maria Helena Tenório do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, Luiz Carlos Moreira Mendes, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, e Maria Rosilda dos Santos, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, todos lotados na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**RETIFICAÇÃO**

Retifico o caput da Portaria nº 141/CORREG/FUNAI/MJSP de 17.07.2018, publicada no BS nº 118 em 19.07.2018, onde se lê “Processo Disciplinar nº 08620.09386-2018-67”, leia-se, “**Processo nº 08620.012325/2018-87**”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



Brasília, 17 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 – p. 4

**ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT**

**ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº: 0713968 / ANO: 2018**

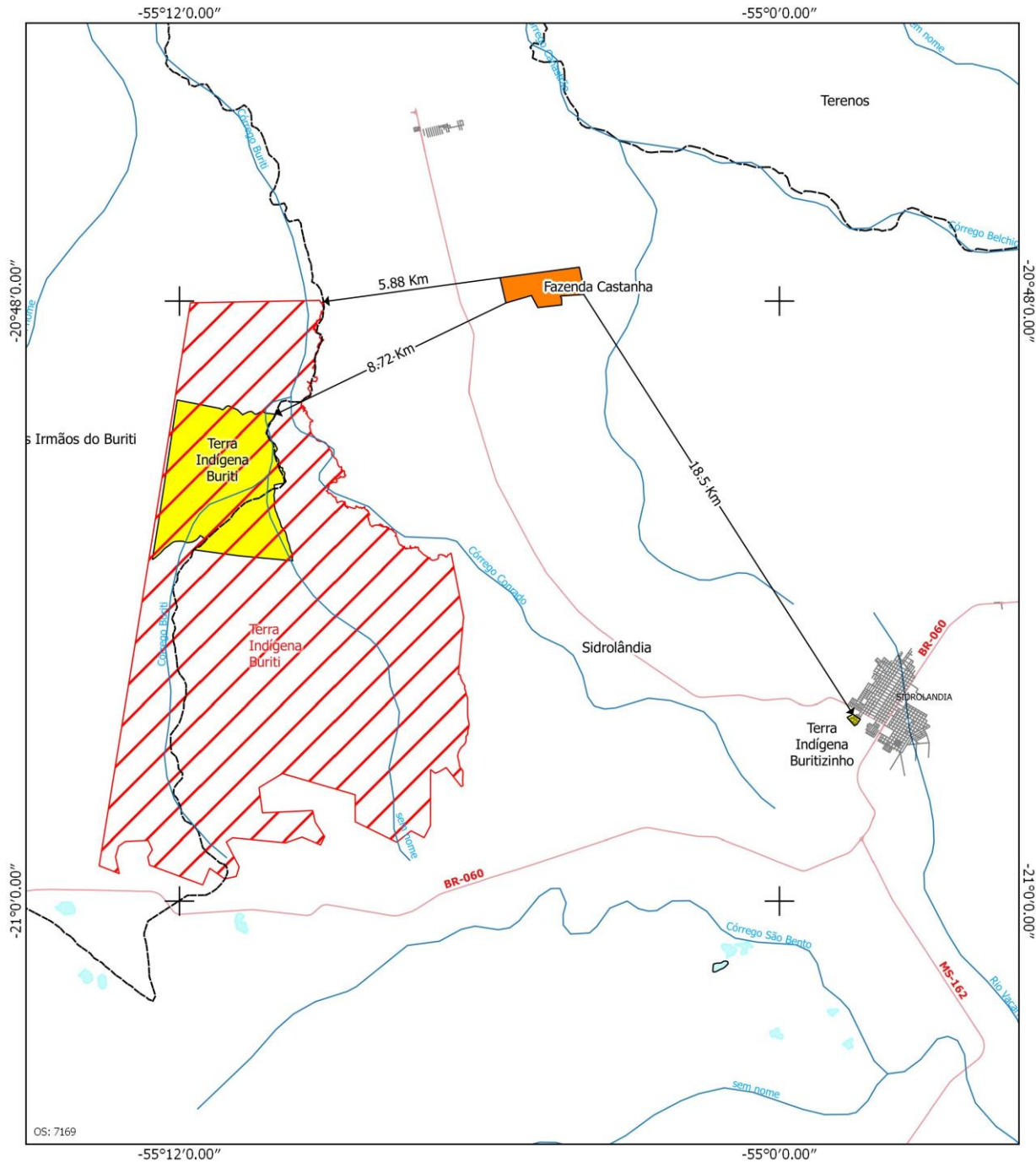
|  |                      |                                     |                        |
|--|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>   | <b>OFÍCIO DPT Nº</b> | <b>DATA DE VALIDADE DO ATESTADO</b> |                        |
| 08620.010360/2018-61   | 1040/2018/DPT        | DOIS ANOS DA EMISSÃO                |                        |
| <b>NOME DO(S) INTERESSADO(S)</b>                                 |                      | <b>CPF/CNPJ</b>                     |                        |
| LEOPOLDINO PULCHERIO DE SOUZA                                    |                      | 905.836.141-49                      |                        |
| <b>ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)</b>                            |                      | <b>CEP</b>                          | <b>UF</b>              |
| RUA RAPOSO TAVARES, Nº 477, BAIRRO JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE |                      | 793504-350                          | MS                     |
| <b>DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)</b>                               | <b>MUNICÍPIO(S)</b>  | <b>UF</b>                           | <b>SUPERFÍCIE (ha)</b> |
| FAZENDA CASTANHA   | SIDROLÂNDIA          | MS                                  | 289,6923               |
| <b>CRI/COMARCA</b>   |                      | <b>MUNICÍPIO(S)</b>                 | <b>ESTADO(S)</b>       |
| 1º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO REGISTRO DE IMÓVEIS               |                      | SIDROLÂNDIA                         | MS                     |
| <b>REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)</b>                               | <b>LIVRO(S) Nº</b>   | <b>FOLHA/FICHA(S) Nº (S)</b>        | <b>DATA</b>            |
| 14.554   | 2                    | 01                                  | 25/01/2011             |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>                                       |                      | <b>ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL</b>      |                        |
| REMI JOSÉ ZAMPIERI   |                      | ENGENHEIRO AGRIMENSOR               |                        |
| <b>REGISTRO NO CREA Nº</b>                                       |                      | <b>ART. Nº</b>                      |                        |
| MS5644D-0  |                      | 11742750-MS                         |                        |

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa no 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a NÃO INCIDÊNCIA do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

**Azelene Inácio**  
Diretora

**Wallace Moreira Bastos**  
Presidente





**Legenda**

- Estudo
- Área ou Imóvel
- Terra Indígena**
- Delimitada
- Homologada
- Regularizada
- Reserva Indígena
- Restrição de Uso
- Declarada
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Sede Municipal
- hidrografia
- Rodovia**
- Federal

**Observações:**

Este Documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001.

Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica : FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa Político

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT |  |  |
| <b>DETERMINAÇÃO:</b><br>Fazenda Castanha   | <b>INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 542/18</b>   |  |
| <b>INTERESSADO:</b><br>LEOPOLDINO PULCHERIO DE SOUZA   | Documento Referência:<br>08620.010360/2018-61  |  |
| <b>MUNICÍPIO / UF:</b><br>SIDROLÂNDIA / MS   | <b>ESCALA:</b><br>1:140.000  |  |
| <b>DESENHO EM:</b> _____<br>Adriano Farias Spindler  | <b>CONFERIDO EM:</b> _____<br>JOSE DE SOUSA CASTRO<br>COORDENADOR DE CARTOGRAFIA<br>COCART / COGEO / DPT | <b>CONFERIDO EM:</b> _____<br>JOSE ANTONIO DE SA<br>COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - COGEO / DPT<br>SICA / PSE n.º 13.4890 |



Brasília, 17 de agosto de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 136 – p. 6

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES – DPT**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 0721909 / ANO: 2018**

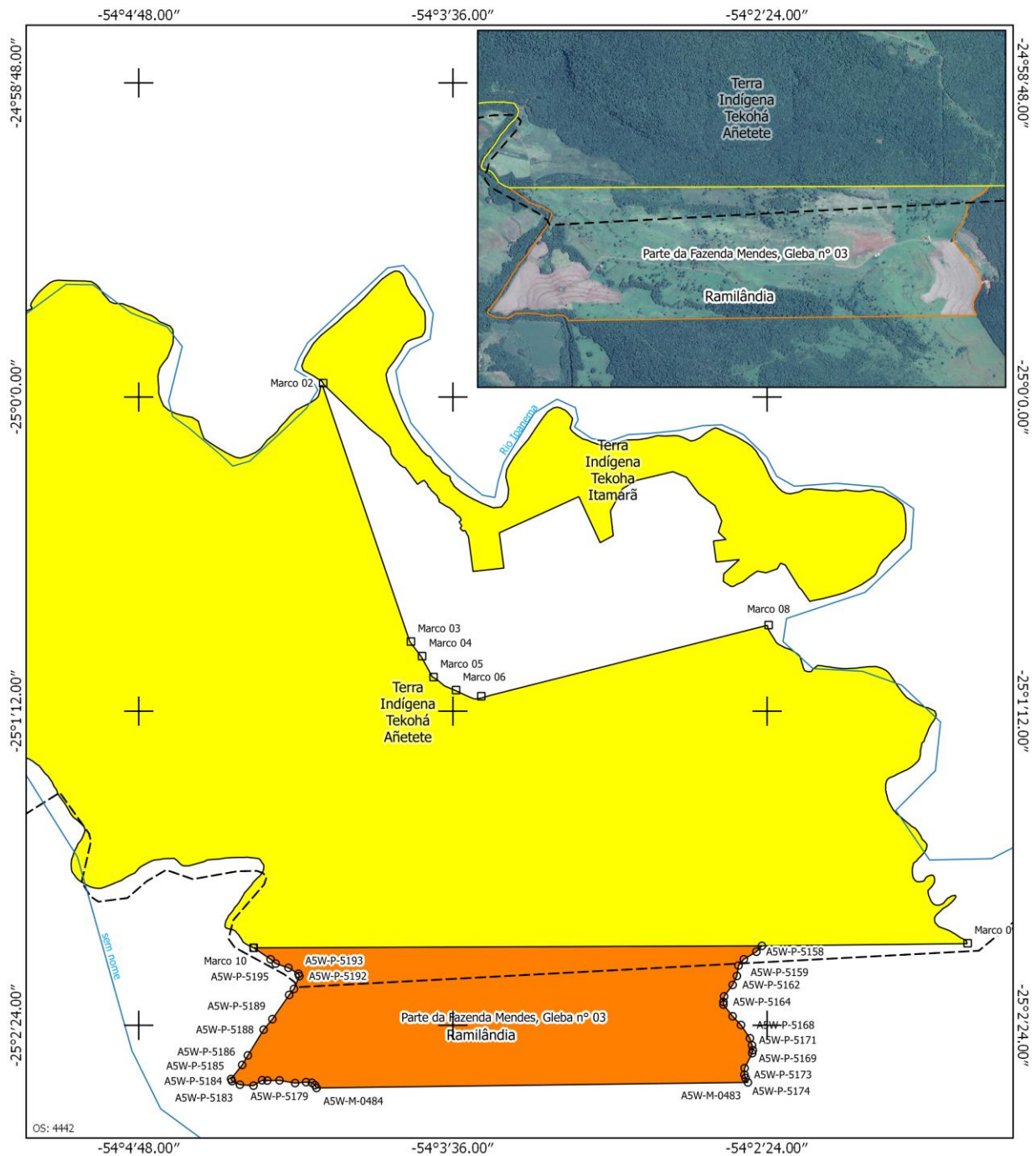
|   |                     |                                |                        |
|---|---------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b>  |                     | <b>OFÍCIO DPT Nº</b>           |                        |
| 08620.067610/2015-92  |                     | 1077/2018/DPT                  |                        |
| <b>NOME DO(S) INTERESSADO(S)</b>  |                     | <b>CPF/CNPJ:</b>               |                        |
| RICARDO DE PAULI  |                     | 507.746.209-78                 |                        |
| <b>ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)</b>   |                     | <b>CEP</b>                     | <b>UF</b>              |
| RUA SÃO PAULO N- 769 - APTO 602, CASCAVEL   |                     | 85801-020                      | PR                     |
| <b>DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)</b>  | <b>MUNICÍPIO(S)</b> | <b>UF</b>                      | <b>SUPERFÍCIE (ha)</b> |
| PARTE DA FAZENDA MENDES, GLEBA 03, 1ª PARTE DA COLÔNIA RIO QUARTO   | RAMILÂNDIA          | PR                             | 296,69                 |
| <b>CARTÓRIO/COMARCA</b>   |                     | <b>MUNICÍPIO(S)</b>            | <b>ESTADO(S)</b>       |
| REGISTRO DE IMÓVEIS MATELANDIA  |                     | RAMILÂNDIA                     | PR                     |
| <b>REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)</b>  | <b>LIVRO(S) Nº</b>  | <b>FOLHA/FICHA(S) Nº (S)</b>   | <b>DATA</b>            |
| 9.589   | 02                  | 059                            | 06/10/1986             |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>  |                     | <b>ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL</b> |                        |
| JOÃO BERNARDES AUGUSTO  |                     | ENGENHEIRO AGRÔNOMO            |                        |
| <b>REGISTRO NO CREA Nº</b>  |                     | <b>ART. Nº</b>                 |                        |
| SP-126.234/D  |                     | 20133385592                    |                        |
| <b>Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.</b> |                     |                                |                        |

**Azelene Inácio**

Diretora

**Wallace Moreira Bastos**

Presidente



**Legenda**

- Estudo
- Ponto Área ou Imóvel
- Ponto Terra Indígena
- Terra Indígenas
- Delimitada
- Homologada
- Regularizada
- Reserva Indígena
- Restrição de Uso
- Declarada
- Área Limitrofe
- - - Limite Municipal
- - - Limite Estadual
- Sede Municipal
- hidrografia
- Rodovia
- Federal

**Observações:**

O Imóvel denominado Parte da Fazenda Mendes, Gleba nº 3 confronta com a T.I. TEKOHÁ AÑETETE

Datum SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa Político

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b><br><b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b><br>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT |  |  |
| DENOMINAÇÃO: Parte da Fazenda Mendes, Gleba nº 03  |  | INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 72/18   |
| INTERESSADO: Ricardo de Pauli  |  | Documento Referência: 08620067610201592  |
| MUNICÍPIO / UF: Ramilândia / PR  |  | ESCALA: 1:25.000   |
| DESENHO EM: _____<br>Adriano Farias Spindola   | CONFERIDO EM: _____<br>JOSE DE SOUSA CASTRO<br>COORDENADOR DE CARTOGRAFIA<br>CIGARY / CIGERY / DPT | CONFERIDO EM: _____<br>JOSE ANTONIO DE SA<br>COORD. GERAL DE GEOPROCESSAMENTO - COGEO / DPT<br>SICA / PSE nº 33.4890 |